

Convênios

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e no Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. **Termo de Compromisso Cultural nº: 144/2024.** Conveniente: LUDMILA CUPERTINO DE SOUZA. Prazo de Vigência: 22 de março de 2024 a 20 de setembro de 2024, acrescido de 15 (quinze) dias para prestação de contas. Dotação Orçamentária: 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nº. do Empenho: 122/2024. Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o BENEFICIÁRIO para a execução de uma Apresentação artístico-musical, conforme proposta convocada e classificada no Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais. Processo Administrativo nº.: 1326383/2023. Parecer Jurídico PGM nº 1481/2022, no Processo nº 3240675/2022. Manifestação Técnica CGM dispensada com fulcro no art. 2º inc. VII, da portaria CGM nº 21/2022. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar o projeto apresentado, analisado e aprovado nos trâmites do Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais, para a execução de uma Apresentação artístico-musical. Gestor: Carla Santarosa Freitas, matrícula 63.747-3. Vitória, 28 de junho de 2023. Eduardo Henning - Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e no Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. **Termo de Compromisso Cultural nº: 149/2024.** Conveniente: SERGIO PEREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA. Prazo de Vigência: 25 de março de 2024 a 20 de setembro de 2024, acrescido de 15 (quinze) dias para prestação de contas. Dotação Orçamentária: 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99. Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nº do Empenho: 116/2024. Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o BENEFICIÁRIO para a execução de uma Apresentação artístico-musical, conforme proposta convocada e classificada no Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais. Processo Administrativo nº.: 549035/2023. Parecer Jurídico PGM nº 1481/2022, no Processo nº 3240675/2022. Manifestação Técnica CGM dispensada com fulcro no art. 2º inc. VII, da portaria CGM nº 21/2022. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar o projeto apresentado, analisado e aprovado nos trâmites do Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais, para a execução de uma Apresentação artístico-musical. Gestor: Carla Santarosa Freitas, matrícula 63.747-3. Vitória, 28 de junho de 2023. Eduardo Henning - Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 014/2023.

CONVENENTES: Município de Vitória e o Município de Resende/RJ.

OBJETO: rescisão do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 014/2023, referente à cessão da Técnica Educacional **Maria Claudia Alves Costa Pinho**, matrícula 605060, do quadro de pessoal do Município de Vitória, a contar de 01.02.2024.

PROCESSO: 2442978/2024.

Leis

LEI Nº 10.087

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal de Combate à Dengue.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui, no âmbito do Município de Vitória, o Dia Municipal de Combate à Dengue, a ser realizado anualmente no penúltimo sábado de novembro.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018, mês de novembro, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOVEMBRO	
-	Corrida Zumbi dos Palmares (Incluído pela Lei nº 9.665/2020)
	Evento "Feira do Verde"
	Novembro Azul – mês de prevenção ao câncer de próstata
Segunda semana	Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência
Segunda semana	Semana Municipal do Hip Hop
Terceira semana	Semana Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (Incluído pela Lei nº 9.593/2019)
Terceira semana	Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino (Incluído pela Lei nº 9.842/2022)
Penúltimo sábado	Dia Municipal de combate à Dengue
Segunda quinzena	Feira Criola

1º dia do mês	DIA MUNICIPAL DO VEGANISMO (Incluído pela Lei nº 9.669/2020)
3	Dia do Profissional de Beleza
8	Dia do Professor da Escola Dominical
9	Dia do Hoteleiro Hospitalar
12	Dia Municipal do Diretor de Escola (Incluído pela Lei nº 9.826/2022)
14	*Semana de Prevenção do Diabetes e da Hipertensão Arterial
15	*Dia da Copa 15 de Novembro de Bairro Resistência (Incluído pela Lei nº 9.648/2020) *Dia da Umbanda e o Umbandista *Dia do Evangelho Quadrangular
18	Dia Municipal do Notário e do Registrador
20	*Dia do Aniversário da morte de Zumbi dos Palmares *Dia Municipal do Biomédico *Dia da Consciência Negra
22	Dia Municipal do Imigrante Sírio-libanês e seus descendentes
21	Dia Municipal de Práticas Integrativas e complementares em Saúde (Incluído pela Lei nº 9.593/2019)
25	Dia Municipal do Doador de Sangue Dia Mundial de Eliminação e Combate ao Feminicídio (Incluído pela Lei 9.591/2019) 29
29	Dia de Solidariedade ao Povo Palestino
30	Dia do Teólogo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de junho de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal